**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 011/SCI-DIV/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE ANÁLISE DE PROPOSTA DE MÍDIA PARA O DIA DO FEIRANTE SUGERIDA PELA TCV CENTRO AMERICA.**

Examinamos o pedido da Presidência acerca da proposta da TV Centro América em fazer uma homenagem ao dia do feirante através de um VT de 60 segundos, com um custo inicial de R$ 6.500,00.

Verificamos que o patrocínio de eventos com recursos públicos (apoios culturais, patrocínios de eventos, ajuda financeira para compras de materiais diversos e/ou apoio midiático a eventos de qualquer natureza) e despesas estranhas à finalidade da Câmara são vedados legalmente, inclusive com manifestação do TCE/MT através do Acórdão 3.086/2007 oriundo da análise das contas de Primavera do Leste.

Ainda, deve-se considerar que a lei eleitoral veda a propaganda institucional no período, tendo sido suspensas todo tipo de gastos com publicidade pela Câmara Municipal até o termino do exercício.

Dessa forma, opinamos desfavoravelmente a qualquer tipo de patrocínio já que não se coaduna com as atividades finalísticas do órgão, sendo, portanto, uma despesa ilegítima, passível de glosa e multa pelos órgãos de controle externo, respeitando inclusive o período eleitoral.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 16 de Agosto de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**